

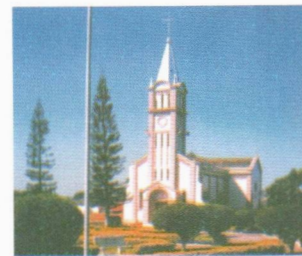


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA N.º 3574/2025

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COMSEA) de Alvinlândia, criado através da Lei n.º 1.015/2004 de 23/01/2004.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.º Lei n.º 1.015/2004 de 23/01/2004.

R E S O L V E:-

Artigo 1.º :- NOMEAR, para o biênio de **2025/2026**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COMSEA)** do Município de Alvinlândia, conforme preceitua a legislação vigente, que terá a seguinte composição:-

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

a) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Juliana Firmino Cripa

Suplente: Graziela Marques Cripa

b) DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular Alessandra Emanuella Sant'Ana Soares Corrêa

Suplente: Roberto Ferreira de Carvalho

c) DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular Viviane Aparecida Gomes de Oliveira

Suplente: Marcia Regina Espin de Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

a) Elizeu Fabiano Andrade Faustino

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANTE DO COMERCIO

Titular Jean Alves Natalino



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Suplente: Flavio Rodrigo do Prado

b) REPRESENTANTE DO BAIRRO

Titular Mariane Aparecida de Oliveira Primo

Suplente: Jorge Luiz Cornélio

c) REPRESENTANTE DA AGRICULTURA

Titular Ralfer Teixeira de Souza

Suplente: Robson Antônio Natalino

Artigo 2.º :- O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Artigo 3.º :- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 20 de Março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação em vigor nesta data.

APARECIDO DONIZETTI LOPES
Enc. do Setor Pessoal